



E M P R E S A R I A L

Em resposta a diligência feita pelo Ilmo Pregoeiro no dia 21.07

Pregoeiro fala: (20/07/2021 14:52:45)	Para MEZI EMPRESARIAL LTDA - Assim, solicito em diligência, o envio de: a ficha de registro e o comprovante de escolaridade dos empregados que atuaram nos referente contratos: Contrato 007/2013 com a empresa P E G-WAX TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS e o Contrato 003/2021 do Instituto Federal do Amazonas-Campus Tabatinga.
--	---

Conforme solicitado segue documentação mencionada:

- Ficha de registro e o comprovante de escolaridade dos Empregados Contrato 007/2013 – P E G-WAX TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS
- Contrato 003/2021 do Instituto Federal do Amazonas – Campus Tabatinga

Manaus, 21 de julho de 2021.

MEZI EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 10.952.790/0001-69
Márcio do Nascimento
Sócio Administrador



TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – CAMPUS TABATINGA E A EMPRESA MEZI EMPRESARIAL LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Tabatinga, com sede na Rua Santos Dumont, Bairro vila verde, s/n, Tabatinga - Amazonas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.792.928/0009-67, neste ato representado pelo Diretor-Geral Nicolas Andretti de Souza Neves, nomeado pela Portaria nº 1.137, de 27 de maio de 2019, publicada no DOU de 29 de maio de 2019, portador da matrícula funcional nº 2865562, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa MEZI EMPRESARIAL LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.952.790/0001-69, sediado(a) na Rua Bom Sucesso – nº 240 - MZNINO. SALA 4 - CEP 69.060-030 Bairro: Aleixo, em Manaus/AM doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcio Pereira do Nascimento, portador(a) da Carteira de Identidade nº 19213530, expedida pela SSP/AM e CPF nº 890.015.672-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 23443.013470/2020-81 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 004/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de apoio administrativo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS TABATINGA



ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE/ POSTOS	HORÁRIO/ PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALORES
Auxiliar de Almojarifado	Tabatinga/AM	1	De segunda a sexta-feira, dentro do período de 06h00min às 22h00min, computando 08 (oito) horas por dia As 04 (quatro) horas faltantes serão laboradas aos sábados, se houver necessidade de serviço, e a critério da contratante.	44 (quarenta e quatro) horas semanais	R\$ 32.685,60
Motorista (categoria "D")	Tabatinga/AM	3			R\$ 159.377,40
Porteiro	Tabatinga/AM	2			R\$ 64.757,04
Recepcionista	Tabatinga/AM	1			R\$ 32.378,52

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 23/06/2021 e encerramento em 22/06/2022, *podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:*

2.1.1. *Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;*

2.1.2. *Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;*

2.1.3. *Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;*

2.1.4. *Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;*

2.1.5. *Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;*

2.1.6. *Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.*

2.2. *A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*



2.3. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 24.099,88 (vinte e quatro mil e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 289.198,56 (duzentos e oitenta e nove mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26403/158561

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 1236350122RL0013

Elemento de Despesa: 37

PI: L20RLP0114N

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.



8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).



11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Tabatinga/AM para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS TABATINGA



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Tabatinga/AM, 22 de junho de 2021.

IFAM/CAMPUS TABATINGA
Nicolas Andretti de Souza Neves
Diretor-Geral
Portaria nº 1.137, de 27 de maio de 2019

MEZI EMPRESARIAL LTDA
Marcio Pereira do Nascimento
CPF: 890.015.672-15 / RG: 19213530
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1-

2-



AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO Nº 03/2021

MEZI EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.952.790/0001-69, por intermédio de seu representante legal, o Sr Marcio Pereira do Nascimento, portador da Cédula de Identidade RG nº 19213530 e do CPF nº 890.015.672-15, **AUTORIZA** o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - CAMPUS TABATINGA**, para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e dos dispositivos correspondentes do Edital do Pregão n. 004/2021:

1) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa **MEZI EMPRESARIAL LTDA**, junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - CAMPUS TABATINGA**, que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.

3) que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

Tabatinga/AM, 21 de junho de 2021.

MEZI EMPRESARIAL LTDA
Marcio Pereira do Nascimento
CPF: 890.015.672-15 / RG: 19213530
Sócio Administrador

Autenticar

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº

000046

Empregador

Hashiguchi e Hashiguchi Ltda

CNPJ

10.952.790/0001-69

Endereço

Av. Darcy Vargas, 129, Chapada, MANAUS, AM,

Empregado

Cartegiane Oliveira da Silva

Beneficiários

Residência

Rua Nossa Senhora de Fátima, 950, Santa Etelvina, MANAUS, AM, - CEP: 69059-420

Data de nascimento

08/01/1980

Local do nascimento

MANAUS - AM

País da nacionalidade

BRASIL

Estado civil

Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

José de Ribamar da Silva

Mãe

Maria Guaracy Oliveira da Silva

Cédula de Identidade

1412123-9

Data de emissão

10/10/2003

Órgão/UF emissor

SSP/AM

Título Eleitoral

19356212283

Zona

65

Seção

Inscr. Órgão de Classe

CTPS

02676

Série

00021

Data de expedição da CTPS

10/10/2003

UF CTPS

AM

CPF

510.822.682-91

Cart. Nac. Habilitação

00311769411

Categoria

AE

Doc. militar

505360

Categoria

B

Cor

Não Informada

Sexo

Masculino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência

Não

Telefone Residencial

92-92800402

Telefone Celular

Cargo

Motorista Carreteiro

Função

C.B.O.

782510

Data de Admissão

01/04/2013

Salário

R\$

1.409,00

Por

Mês

Horário de Trabalho

das 07:30 as 17:18

Horário de Intervalo

das 12:00 as 13:00

FGTS

Opção em

01/04/2013

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

05/08/2005

Sob nº

128.49282.02-4

Domicílio bancário

C. E. F.

Nº banco

Agência código

End. da agência

Manaus - AM

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Cartegiane Oliveira da Silva

Hashiguchi e Hashiguchi Ltda

OBSERVAÇÕES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
214975678

NOME
CARTEGIANE OLIVEIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE (ORG. EMISSOR/UF)
14121239 SESEN AM

CPF
510.822.682-91

DATA NASCIMENTO
08/01/1984

FILIAÇÃO
JOSE DE RIBAMAR DA SILVA
MARTA GUARACY OLIVEIRA DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO VALIDADE 07/04/1999



OBSERVAÇÕES
Apto para Transporte Remunerado

PROIBIDO PLASTIFICAR
214975678

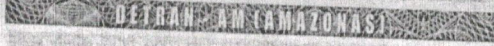
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MANAUS, AMAZONAS

DATA EMISSÃO
08/04/2010

ASSINATURA DO EMISSOR

5131154482F
AMC11659433



26263 E



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO



Colégio Brasileiro Pedro Silvestre
Estabelecimento de Ensino
Rua 10 de Julho, 843 - Centro - Manaus - Am.
Endereço
Decreto nº 13.693 de 16.01.91

Ato de Criação

Certificado

Certificamos que "Cartegiane Oliveira da Silva" natural de Manaus UF Am de nacionalidade Brasileira concluiu em 1999 o curso de 2º Grau Não Profissionalizante conforme legislação vigente, estando apto a prosseguir seus estudos em nível superior.

Manaus 15 de Outubro de 2008

Janaína P. Secretária
Janaína P. SECRETÁRIA (AVA)
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Portaria GSG 910/2004
Colégio Brasileiro Pedro Silvestre
Manaus - Am.

Luiz Carlos de S. L.
Luiz Carlos de S. L.
CONCLUINTE

Luiz Carlos de S. L.
Luiz Carlos de S. L.
Nicoardo DIRETOR (A) SUPLENTE
DIRETOR
Portaria GSG 910/2004
Colégio Brasileiro Pedro Silvestre
MANAUS - AM

Curso	CARGA HORÁRIA	Curso anterior e ano de conclusão: Estabelecimento de Ensino:
Não Profissionalizante Amparo Legal Resol no 076/97 - CEE/Am Língua Portuguesa Literatura História Geografia Matemática Física Química Biologia Língua Inglesa Educação Artística Ensino Religioso Educação Ambiental Fund. Psico Sociológicos Fund. Filosóficos Educação Física	360 216 216 180 432 288 252 216 216 36 36 108 72 72 -	10 Grau - 1996 Col. Bras Pedro Oeste Município e Unidade da Federação: Manaus - Am OBSERVAÇÕES: 20 Via
TOTAL GERAL	2700	

ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino
 Departamento de Gestão Escolar - DEGESC
 Gerência de Inscrição e Matrícula - GEINE

Escola Col. Bras Pedro Oeste
 REGISTRO Nº 521 Fº 0182 Matr. Nº 00312004
 Retorno: 01/09/97 a 14/09/97, em 94.
 Inciso VI Fº 10 da Resolução 27/97 do CEE - AM
 Manaus, 15 de Outubro, 2008

Registrado em: Manaus
 Visto: Manaus

Manaus, 15 de Outubro de 2008
 DIRETOR
 Celso Brasileiro Pedro Silveira
 MANAUS - AM

Autenticar

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº

000048

Empregador

Hashiguchi e Hashiguchi Ltda

CNPJ

10.952.790/0001-69

Endereço

Av. Darcy Vargas, 129, Chapada, MANAUS, AM,

Empregado

Cleuter Costa Parente

Beneficiários

Residência

Rua Ajuricaba, 859, Cachoeirinha, MANAUS, AM, - CEP: 69065-000

Data de nascimento

16/01/1969

Local do nascimento

ITACOATIARA - AM

País da nacionalidade

BRASIL

Estado civil

Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

Mãe

Ana Valdete Costa Parente

Cédula de Identidade

0737130-6

Data de emissão

01/02/2005

Órgão/UF emissor

SSP/AM

Título Eleitoral

013048872224

Zona

058

Seção

0359

Inscr. Órgão de Classe

CTPS

2100380

Série

001-0

Data de expedição da CTPS

28/02/2005

UF CTPS

AM

CPF

274.831.692-49

Cart. Nac. Habilitação

03136476293

Categoria

E

Doc. militar

Não

Categoria

Não Informada

Cor

Não Informada

Sexo

Masculino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência

Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo

Motorista Carreiro

Função

C.B.O.

782510

Data de Admissão

01/04/2013

Salário

R\$

1.409,00

Por

Mês

Horário de Trabalho

das 07:30 as 17:18

Horário de Intervalo

das 12:00 as 13:00

FGTS

Opção em

01/04/2013

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

22/08/2008

Sob nº

123.17378.25-6

Domicílio bancário

C. E. F.

Nº banco

Agência código

End. da agência

Manaus AM

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Cleuter Costa Parente

Hashiguchi e Hashiguchi Ltda

OBSERVAÇÕES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
683482810

Nome: CLEUTER COSTA PARENTE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 7371306 - SESEG AM

CPF: 274.831.692-49 DATA NASCIMENTO: 16/01/1969

FILIAÇÃO: ANA VALDETE COSTA PARENTE

NTE: _____

PERMISSÃO: _____ ACC: _____ CAT. HAR: E

Nº REGISTRO: 03136476293 VALIDADE: 02/09/2018 1ª HABILITAÇÃO: 29/12/1988

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
683482810

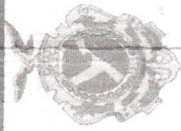
Assinatura do Portador: Cleuter Costa Parente

LOCAL: MANAUS, AMAZONAS DATA EMISSÃO: 03/09/2013

Assinatura do Emissor: _____

DIRETOR PRESIDENTE: 51318364028 AM017685850

DETRAN - AM (AMAZONAS)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO

CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS
ESTABELECIMENTO DE ENSINO

Avenida Getúlio Vargas, nº 381 – Centro – Manaus
ENDEREÇO

Decreto Lei nº 1515, de 12 de fevereiro de 1969
ATO DE CRIAÇÃO



CERTIFICADO

CLEUTER COSTA PARENTE

Certificamos que **brasileira** natural de **Itacoatiara - Amazonas** nascid o
m **16** de **janeiro** de **1969** Portador da C.I. nº **0737130 - 6**
concluiu em **2003** o Ensino Médio Supletivo, estando apto a prosseguir seus estudos em Nível Superior.

Manaus - AM **10** de **março** de **2005**

SECRETÁRIO (a)

FILÚCIA BRITO SALES
R. SN/2735/072
SECRETÁRIA

ALUNO (a)

DIRETOR (a) Souza
Maria Virginia de Souza
Portaria Nº 00,0478
Diretoria

DISCIPLINAS	MÉDIA
LÍNGUA PORTUGUESA	10
LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)	15
HISTÓRIA	18
GEOGRAFIA	16
MATEMÁTICA	21
QUÍMICA	23
FÍSICA	15
BIOLOGIA	17
ARTES	20
TOTAL GERAL	155

AMPARO LEGAL: DECRETO LEI Nº 1515/69

Curso Anterior

Ensino Fundamental

Estabelecimento de Ensino

CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS

Município e Unidade da Federação

Manaus - Amazonas

OBSERVAÇÕES:

Dispensado de Educação Física, em acordo com o Art. 1º da Resolução nº 049/98.
Documento isento de emendas e de rasuras

Registro

Certifico Registrado no Livro
Nº 81.....as Folhas 117.....
Em 18/02/2005

Assinatura
Marta da Silva
Secretária
Portaria nº 200/05

Documentação isenta de autenticação conforme o Artigo: 70 da Resolução Nº 68/90. CCE
Diop Da Prática de Educação pleiça de acordo com Artigo 1º da Lei 5509/77

Autenticar

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº

000050

Empregador

Hashiguchi e Hashiguchi Ltda

CNPJ

10.952.790/0001-69

Endereço

Av. Darcy Vargas, 129, Chapada, MANAUS, AM,

Empregado

Edson Augusto Castro Correa

Beneficiários

Ana Klara Lima Castro

Residência

Rua Rua Vida Nova, 141, Conj. Cidadão 1, Cidade Nova, MANAUS, AM, - CEP: 69097-185

Data de nascimento 10/08/1979		Local do nascimento SANTAREM - PA		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Casado	
FILIAÇÃO		Pai Raimundo Osvaldo Corrêa Filho					
		Mãe Fátima Maria Castro Corrêa					
Cédula de Identidade 1358645-9		Data de emissão 16/08/2006		Órgão/UF emissor SSP/AM		Título Eleitoral 203782022/32	
Zona 037		Seção 0210		Inscr. Órgão de Classe			
CTPS 57722		Série 00013		Data de expedição da CTPS 03/06/2008		UF CTPS AM	
CPF 698.457.002-68		Cart. Nac. Habilitação 02532030882		Categoria AE			
Doc. militar 290344035354		Categoria 29ª		Cor Parda		Sexo Masculino	
Grau de instrução Ensino Médio Completo		Deficiência Não					
Telefone Residencial				Telefone Celular			
Cargo Motorista Carreiro				Função			
				C.B.O. 782510			

Data de Admissão

01/04/2013

Salário

R\$

1.409,00

Por

Mês

Horário de Trabalho

das 08:00 as 17:48

Horário de Intervalo

das 12:00 as 13:00

FGTS

Opção em

01/04/2013

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

14/03/2002

Sob nº

127.95229.02-3

Domicílio bancário

Caixa Econômica Federal

Nº banco

Agência código

End. da agência

Manaus - AM

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Edson Augusto Castro Correa

Hashiguchi e Hashiguchi Ltda

OBSERVAÇÕES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
878689085



Nome
AUGUSTO CASTRO CORREA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
13586459 ESP AM

CPF 698.457.002-68 **DATA NASCIMENTO** 10/08/1977

FORMAÇÃO
RAIMUNDO OSVALDO CORREIA FILHO
FATIMA MARIA CASTRO CORRÊA

PERMISSÃO **ACC** **CAL. HAB.**

Nº REGISTRO 88332019822 **VALIDADE** 15/05/2012 **Pº HABILITAÇÃO** 28/05/2002

DESCRIÇÃO **ESTADO** **PROFESSOR** **PROFESSOR**

DESCRIÇÃO

Augusto Castro Correa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL MANAUS, AMAZONAS **DATA EMISSÃO** 28/08/2007

[Signature]
ASSINATURA DO EMISSOR

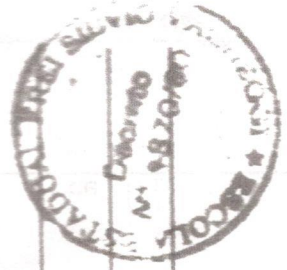
11489872442
88332019822

DETRAN - AM (AMAZONAS)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 878689085

ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

Escola Estadual "Luz Wilson Cayabyga"
Estabelecimento
Rua: Tapajós 510º Centro
Endereço completo
Domicílio Nº 4.870 180



Ato de Criação Nº e Data

CERTIFICADO

Certificamos que Edson Augusto Castro Cordeiro Estado Pará
De nacionalidade brasileira, Natural Santarém de 1979 Concluiu o 2º grau em 20 de Março
Nascido(a) em 10 de Agosto De 1998 nos termos da lei em vigor, estando o mesmo (a) apto a prosseguir seus estudos em nível superior de acordo com a legislação em vigor.

Marauá, 14 de Junho de 2000.

Edson A. C. Cordeiro
Aluno(a)

[Assinatura]
Diretor(a)
DIRETORA
Port. 68 Nº 616/89 - TP-16.326/97

HITÓRICO ECOLAR 1º GRAU

SÉRIE	ANO	PORT	MAT	EST. SOC	CIÊNC	ED. FIS		
1º	1987	10,0	10,0	11	11	F		
Esc. de 1º grau Euclides da Cunha		Manaus - Amazonas						
<small>ESTABELECIMENTO</small>		<small>MUNICÍPIO / ESTADO</small>						
2º	1988	9,1	9,2	9,2	9,3	OT		
Esc. de 1º grau Euclides da Cunha		Manaus - Amazonas						
<small>ESTABELECIMENTO</small>		<small>MUNICÍPIO / ESTADO</small>						
3º	1989	9,1	9,2	9,2	9,3	B		
Esc. de 1º grau Euclides da Cunha		Manaus - Amazonas						
<small>ESTABELECIMENTO</small>		<small>MUNICÍPIO / ESTADO</small>						
4º	1989	9,1	9,9	9,5	9,4	B		
Instituto Batista do Amazonas		Manaus - Amazonas						
<small>ESTABELECIMENTO</small>		<small>MUNICÍPIO / ESTADO</small>						
SÉRIE	ANO	PORT	MAT	GEOG	CIÊN	HIST	ED. ARTS	INGLÊS
5º	1990	7,6	6,3	8,2	8,3	7,0	OT	8,8
Instituto Batista do Amazonas		Manaus - Amazonas						
<small>ESTABELECIMENTO</small>		<small>MUNICÍPIO / ESTADO</small>						
6º	1991	7,5	6,5	8,9	8,3	6,6	OT	7,1
Instituto Batista do Amazonas		Manaus - Amazonas						
<small>ESTABELECIMENTO</small>		<small>MUNICÍPIO / ESTADO</small>						
7º	1992	6,5	7,7	7,0	6,2	7,3	OT	9,0
Ex. Est. Rui Araújo		Manaus - Amazonas						
<small>ESTABELECIMENTO</small>		<small>MUNICÍPIO / ESTADO</small>						
8º	1993	8,5	8,5	7,5	8,3	8,3	OT	8,6
Ex. Est. Rui Araújo		Manaus - Amazonas						
<small>ESTABELECIMENTO</small>		<small>MUNICÍPIO / ESTADO</small>						

HITÓRICO ECOLAR 2º GRAU

SÉRIE	INGLÊ	PORT	MAT	GEOG	HIT	QUIM	BIOL	FIS
1º	7,5	8,2	8,2	8,7	8,5	7,7	8,5	7,5
Escola Estadual Frei Dionísio Bagdadji		Manaus - Am						
<small>ESTABELECIMENTO</small>		<small>MUNICÍPIO / ESTADO</small>						
		<small>ANO</small> 1996						
2º	8,0	9,0	7,5	8,5	9,0	8,0	9,0	8,0
Escola Estadual Frei Dionísio Bagdadji		Manaus - Am						
<small>ESTABELECIMENTO</small>		<small>MUNICÍPIO / ESTADO</small>						
		<small>ANO</small> 1997						
3º	8,3	8,5	9,5	8,9	8,2	7,5	8,6	7,8
Escola Estadual Frei Dionísio Bagdadji		Manaus - Am						
<small>ESTABELECIMENTO</small>		<small>MUNICÍPIO / ESTADO</small>						
		<small>ANO</small> 1998						

Observações

EDUCAÇÃO FÍSICA

ANO	SÉRIE	SESSÕES	FREQUÊNCIA
1996	1º	40	40
1997	2º	44	40
1998	3º	44	40

Manaus 14 de Junho de 2000



 Lenice Galvão
 DIRETORA



 Maria de Fátima
 SECRETÁRIA

Autenticar

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº

000049

Empregador

Hashiguchi e Hashiguchi Ltda

CNPJ

10.952.790/0001-69

Endereço

Av. Darcy Vargas, 129, Chapada, MANAUS, AM,

Empregado

José Airtton Nepomuceno Coutinho Filho

Beneficiários

Residência

Rua Desembargador Felismino Soares, 85, Coroado, MANAUS, AM, - CEP: 69082-500

Data de nascimento

17/12/1980

Local do nascimento

FORTALEZA - CE

País da nacionalidade

BRASIL

Estado civil

Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

José Airtton Nepomuceno Coutinho

Mãe

Maria de Fátima Bento Coutinho

Cédula de Identidade

95002191810

Data de emissão

24/04/1995

Órgão/UF emissor

SSP/CE

Título Eleitoral

068305260752

Zona

116

Seção

264

Inscr. Órgão de Classe

CTPS

76803

Série

00047

Data de expedição da CTPS

27/12/2010

UF CTPS

CE

CPF

879.805.763-49

Cart. Nac. Habilitação

01101204030

Categoria

AE

Doc. militar

251432444221

Categoria

Cor

Parda

Sexo

Masculino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência

Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo

Motorista Carreteiro

Função

C.B.O.

782510

Data de Admissão

01/04/2013

Salário

R\$

1.409,00

Por

Mês

Horário de Trabalho

das 07:30 as 17:18

Horário de Intervalo

das 12:00 as 13:00

FGTS

Opção em

01/04/2013

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

129.32336.19-5

Domicílio bancário

C. E. F.

Nº banco

Agência código

End. da agência

Manaus- AM

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

José Airtton Nepomuceno Coutinho Filho

Hashiguchi e Hashiguchi Ltda

OBSERVAÇÕES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 JOSE AIRTON NEPOMUCENO COUTINHO FILHO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 95002191810 SSP CE

CPF
 879.805.763-49

DATA NASCIMENTO
 17/12/1980

FILIAÇÃO
 JOSE AIRTON NEPOMUCENO
 COUTINHO
 MARIA DE FATIMA BENTO
 COUTINHO

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 [] [] AE

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
 01101204030 06/02/2018 11/02/2000

OBSERVAÇÕES
 Apto para Transporte Remunerado

Jose Airton Nepomuceno Coutinho Filho
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **DATA EMISSÃO**
 MANAUS, AMAZONAS 18/03/2013

Renata de M. Silva
DIRETOR PRESIDENTE 64167959554
ASSINATURA DO EMISSOR AM016603141

DETRAN - AM - AMAZONAS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 679137719

PERMISSÃO PLASTIFICAR
 679137719



COLEÇÃO SISTEMA
PROCONHECIMENTO F. ACERT. (1972/1981)
Av. Imperador 714 - Fortaleza



ESTADO DO CEARÁ



Av. Imperador 714
ENDEREÇO

Coleção Sistema
ESTABELECIMENTO

Fortaleza Ceará
MUNICÍPIO/DISTRITO

Reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação - 10.05.02

RECONHECIMENTO - ATO - Nº - ÓRGÃO EXPEDIDOR - VALIDADE - DIÁRIO OFICIAL

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
ENTIDADE MANTENEDORA

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO Médico

O DIRETOR do Coleção Sistema, no uso de suas atribuições legais,
confere o presente CERTIFICADO a Yonel Vinton Nepomuceno Coutinho Filho
natural de Fortaleza, Estado Ceará, nascido a 07 de Dezembro de 1980,
tendo em vista haver concluído o Ensino Supletivo, na função de Suplência, no ano de 2005, para que possa gozar de todos os
direitos, regalias e prerrogativas concedidos a este título pelas leis do País.

Fortaleza, 24 de Janeiro de 2006

SECRETÁRIO REG. Nº

Marlene Gomes Freire
Secretária - Pág. 9708 MEC

DIRETOR REG. Nº

Marinete Andrade Reis
Diretora Reg. Nº 0901

CONCLUDENTE

CERTIFICADO

*O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Departamento Regional do Amazonas
confere a*

JOSÉ AIRTON NEPOMUCENO COUTINHO FILHO


Por haver concluído o curso de

MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS

no período de 22/02/2010 a 10/03/2010

com duração de
50 horas

MANAUS(AM), 16 de Março de 2010.


Teodoro Ferreira Filho

Gerente da Unidade

CAMCI/SENAI - DR/AM

Participante

FIEAM
Federação das
Indústrias do
Estado do Amazonas

SESI
Serviço Social
da Indústria

SENAI
Serviço Nacional
de Aprendizagem
Industrial

IEL
Instituto
Euvaldo Lodi

ebesc

Empresa Brasileira de Engenharia de Segurança e Consultoria Ltda
Credenciamento DRT - CE N° 55/93

CERTIFICADO

Certifico que **José Airton Nepomuceno Coutinho Filho** participou do **CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA** realizado no período de **01/11/2003 à 06/03/2004** com carga horária de **20 horas / aulas**, na cidade de **Fortaleza - Ceará**.

Fortaleza Ce, 06 de Março de 2003

Conferenciador

Tereza Silva Barroso Ramos
Tereza Silva Barroso Ramos

Eng° de Seg. do Trabalho e Gestão

Ambiental

CREA-CE nº 4263-D

Per. 01/11/03 - 06/03/04

Rua João Branco, 2928 - Fatima - Fortaleza - CE - CEP: 81.630-217
Tel. (085) 251.38.62 - FAX (085) 243.29.64 - Cel. (085) 3211.1111

Tel. (085) 251.38.62 - FAX (085) 243.29.64 - Cel. (085) 3211.1111

Instrutor

Antônio B. Bezerra
Antônio B. Bezerra

ANT. BARTOLOMEU BEZERRA

Eng. de Segurança do Trabalho

Registro: 01.630-217, 08/04/88

Reg. 88 : DWT : CE

Currículo Básico - "CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA"

- Técnicas seguras de condução de veículos
- Segurança nas cidades
- Segurança nas estradas
- Equipamentos de proteção utilizado nos veículos
- Noções de direção defensiva
- Técnicas de condução de veículos agrícolas e industriais
- Estatísticas de acidentes no Brasil e no mundo
- Técnicas de controle de tráfego
- Aplicações da Engenharia de Trânsito
- Sinalização vertical e horizontal
- Técnicas seguras de ultrapassagens
- Condições adversas
- Código Nacional de Trânsito



"VOCÊ TAMBÉM É RESPONSÁVEL PELA SEGURANÇA"

Autenticar

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº

000052

Empregador

Hashiguchi e Hashiguchi Ltda

CNPJ

10.952.790/0001-69

Endereço

Av. Darcy Vargas, 129, Chapada, MANAUS, AM,

Empregado

Francisco de Assis Machado Neto

Beneficiários

Residência

Rua Mascarenhas de Moraes, 217, Coroado, MANAUS, AM, - CEP:
69080-420

Data de nascimento

12/09/1982

Local do nascimento

FORTALEZA - CE

País da nacionalidade

BRASIL

Estado civil

Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

Francisco Jackson Machado

Mãe

Lucia do Nascimento Machado

Cédula de Identidade

1658569-0

Data de emissão

29/07/1999

Órgão/UF emissor

SSP/AM

Título Eleitoral

021257752224

Zona

059

Seção

0529

Inscr. Órgão de Classe

CTPS

2091819

Série

001-0

Data de expedição da CTPS

UF CTPS

AM

CPF

738.108.782-00

Cart. Nac. Habilitação

03034213467

Categoria

AE

Doc. militar

290344512147

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Masculino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência

Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo

Motorista

Função

C.B.O.

782510

Data de Admissão

01/04/2013

Salário

R\$

975,00

Por

Mês

Horário de Trabalho

das 08:00 as 17:48

Horário de Intervalo

das 12:00 as 13:00

FGTS

Opção em

01/04/2013

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

128.19895.02-8

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Tipo do desligamento:

Francisco de Assis Machado Neto

Hashiguchi e Hashiguchi Ltda

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

OBSERVAÇÕES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
969237446

NOME
FRANCISCO DE ASSIS MACHADO NETO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
16585690 SSP AM

CPF DATA NASCIMENTO
738.108.782-00 12/09/1982

FILIAÇÃO
FRANCISCO JAKSON MACHA
DO
LUCIA DO NASCIMENTO MA
CHADO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
A.E.

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
03034213467 05/02/2020 01/09/2003

PROIBIDO PLASTIFICAR
969237446

OBSERVAÇÕES
Apto para Transporte Remunerado

FRANCISCO DE ASSIS M. NETO
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
MANAUS, AMAZONAS 06/02/2015

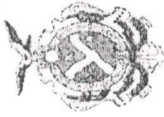
DIRETOR PRESIDENTE
ASSINATURA DO EMISSOR 04156924779
AM020874251

DETRAN - AM (AMAZONAS)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO



Nº01585

CERTIFICADO

Nos termos dos artigos 37 e 38, seus parágrafos e alíneas, da Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, e da Resolução Nº111/2008, de 20 de Outubro de 2008 do Conselho Estadual de Educação do Estado do Amazonas, Certifico que FRANCISCO DE ASSIS MACHADO NETO, filho(a) de LUCIA DO NASCIMENTO MACHADO e de FRANCISCO JACKSON MACHADO, natural de Fortaleza-CE, nascido em 12 de setembro de 1982, RG nº 1658569-0, concluiu em 2011 o Ensino Médio por ter sido aprovado(a) em Exames de Educação de Jovens e Adultos, estando apto a prosseguir seus estudos em nível superior.

GERÊNCIA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Órgão Expedidor

Mariaus, 21 de outubro de 2011.

Local e Data

Assinatura do Portador Imaza Salmeiro Nova Lima

Responsável pelo Órgão Expedidor
Gerente de Educação de Jovens e Adultos

Número de Matrícula: 17111

Assinatura do Portador